Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 002/2021 *De autoria dos Vereadores Carlos Gomes e Joceli Mariozi* - Altera o artigo 43 e acrescenta o artigo 47-D ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista (Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais).

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de fevereiro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo

COMISSÕES
Justiça e Finanças
DATA, 15/02/2021
PRESIDENTE

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

"Altera o artigo 43 e acrescenta o artigo 47-D no Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista (Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais)"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 43 do Regimento Interno, que passará a ter seguinte redação:

"Art. 43: As Comissões Permanentes são 8 (oito); com a inclusão do inciso VIII, composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:"

I – Justiça e Redação;
II – Finanças e Orçamento;
III – Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Trânsito e Transportes;
IV – Educação, Saúde e Assistência Social;
V – Ética e Decoro Parlamentar;
VI – Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais;
VII – Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
VIII – Defesa, Controle e Proteção dos Animais.

Art. 2º - Fica incluído artigo 47-D no Regimento Interno, que terá a seguinte redação:-

"Art. 47-D: Compete à Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais:

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

b) promover no âmbito legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos

com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal; Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais, e defender políticas públicas relativos à proteção dos direitos dos animais;

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos e defesa dos animais;

f) promover e participar de debates, palestras, conferências e congressos relativos à proteção dos direitos dos animais;

g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas de forma a assegurar, a efetivação das medidas de proteção dos direitos dos animais".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de janeiro de 2.021.

JOCELI MARIOZI
VEREADORA – PL

CARLOS GOMES
VEREADOR - PL

JUSTIFICATIVA

Com a satisfação de saudarmos os Ilustres Pares, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o Projeto de Resolução que cria na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a *Comissão Permanente* de Defesa, Controle e Proteção dos Animais.

A criação da comissão é adequada na medida em que as questões envolvendo maus-tratos e crueldade contra animais, em especial, aos

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
22/02/2021
PRESIDENTE

domésticos, são práticas reiteradas e – muitas vezes – erroneamente aceitas em nossa sociedade, seja por ignorância acerca do assunto, questões culturais ou motivos de foro íntimo.

Diante disso, a criação da Comissão de Defesa, Controle e Proteção dos Animais, objetiva promover a melhoria na qualidade do meio ambiente, a proteção à vida e a integridade em suas diferentes formas, e a convivência sadia e equilibrada entre a comunidade e os animais domésticos, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar a todos envolvidos, servindo, ainda, como mecanismo para assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais.